



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, nº 20, Centro.
CURURUPU – MARANHÃO
CEP 65268-000

LEI Nº 429, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Município de Cururupu a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2019.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Cururupu, Poder Executivo, a realizar abertura doseguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica e conforme a quantia indicada:

- a) Despesas de Pessoal: .
- 04 – Secretaria Municipal de Educação
 - 12 – Educação
 - 364 – Ensino Superior
 - 106 – Ensino Superior
 - 2111.000 – Manutenção do Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB
 - 3.1.90.11.00 Pessoal Civil. R\$. 160.000,00.

Valor total do Crédito Adicional Especial: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Art. 2º Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes anulação de parte da dotação orçamentária, nos seguintes valores e Fontes de Recurso: 12.361.0019.1008.000 – R\$. 160.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cururupu, 19 de junho de 2019.


Rosária de Fátima Chaves
Prefeita Municipal

